

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 89

Poder Executivo

Recife, 20 de maio de 2026

AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº35 DE 19/05/2026. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAGRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Proibir, no Estado de Pernambuco, enquanto durar o estado de emergência zoossanitária nacional declarado pela Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023, a realização de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves. **Parágrafo único.** Eventos agropecuários com aves poderão ocorrer, desde que autorizados pela ADAGRO e apresentarem plano de biosseguridade. As medidas mínimas de biosseguridade para mitigação do risco de introdução e disseminação da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade, constarão em anexo disponibilizado no sítio eletrônico da ADAGRO. Art. 2º Fica revogada a Portaria ADAGRO nº 023, de 03/04/2025. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Moshe Dayan Fernandes de Carvalho - DIRETOR PRESIDENTE.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 89

Poder Executivo

Recife, 20 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GUQXR88NEQ-0PCC0R0T4S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GUQXR88NEQ-0PCC0R0T4S-P2TH9ZW2VI



ANEXO

Medidas mínimas de biosseguridade para a realização de exposições e torneios com aves

Para os locais de criação das aves	Isolamento	As instalações do criatório devem ser projetadas com isolamento contra entrada de aves de vida livre, predadores ou vetores de possíveis doenças, sendo dotadas de: - Telas de proteção em janelas e aberturas, com malha de medida não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros); e - Portas anti fuga
	Água	A água utilizada para o consumo das aves deve ser proveniente de fontes encanadas e preferencialmente tratadas com cloro.
	Alimentação	Os alimentos devem ser mantidos em sacos ou recipientes hermeticamente fechados, mantidos armazenados em um local apropriado, capaz de evitar o acesso de aves, insetos, roedores e outros animais que possam veicular patógenos.
	Introdução de novos animais	Novos animais devem ser mantidos separados e em observação por um período mínimo de 14 dias antes de serem misturados com as outras aves da criação.
	Vetores / Pragas	O criatório deve demonstrar medidas de controle de roedores e de insetos. O controle deve ser realizado por empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores, registrada na ADAGRO. Conforme portaria Nº 31 /2019, podendo em caso específico haver dispensa. Mediante a laudo emitido por Fiscal Estadual agropecuário da ADAGRO.
	Resíduos	Os resíduos gerados devem ser acondicionados em sacos hermeticamente fechados e mantidos em recipientes fechados e protegidos de modo a impedir o acesso de outros animais, insetos e roedores.
	Limpeza e desinfecção	O criatório deve possuir um protocolo de limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos
	Assistência Veterinária	O criatório deve ter assistência de um médico veterinário que verifique a sanidade das aves e ateste o cumprimento das medidas de biosseguridade.
Para os locais dos eventos	Rastreabilidade	O evento deverá prover uma lista com a relação dos participantes de forma que seja possível rastrear a origem e o destino das aves
	Isolamento	As instalações do local do evento devem ser fechadas e restringir a entrada de aves de vida livre.
	Resíduos	Os resíduos gerados devem ser acondicionados em sacos hermeticamente fechados e mantidos em recipientes fechados e protegidos de modo a impedir o acesso de outros animais, insetos e roedores. Os resíduos devem ser recolhidos por empresa especializada ou prestador de serviço de coleta de lixo hospitalar
	Limpeza e desinfecção	A organização do evento deve apresentar um protocolo de limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos

Moshe Dayan

Diretora-Presidente - ADAGRO